



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

## GABINETE DO VEREADOR

### RICARDO CRUZ - PRB

ricardocruz.ver@gmail.com

Of. Nº: 263,264,276

DESPACHO: Apresentado e lido na Reunião Ordinária do dia 19 de junho de 2018.  
INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA, foi discutido, votado e aprovado. DATA SUPRA

Valtair Rodrigues da Silva  
Presidente

Nº: 368/18

Assunto: **Requerimento**  
Serviço: **Gabinete do Vereador Ricardo Cruz.**  
Data: **19 de junho de 2018.**

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Sabará

**Requeiro de Vossa Excelência, na forma regimental, e após ouvido o Egrégio Plenário desta Casa, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Obras e a Regional Nossa Senhora de Fátima seguinte pedido:**

Seja realizada a pavimentação asfáltica na Rua Cláudio, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município. (Conforme anteriormente solicitado em requerimento de número 789/2017).

**Justificativa: Fomos procurados por diversos moradores que solicitaram a nossa intervenção, visto que a referida rua encontra-se totalmente intransitável, devido à ausência de calçamento e asfalto.**

**A pavimentação asfáltica, além de possibilitar o tráfego de pessoas e veículos pelo local, reduz ou evita o acúmulo de poeira e de lama nos períodos chuvosos e contribui para melhor qualidade de vida e saúde da população.**

**No tocante a pavimentação asfáltica, a Constituição Federal de 1988 nos assegura que:**

*Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (Regulamento) (Vide Lei nº 13.311, de 11 de julho de 2016)*

**Além de melhorias para o tráfego dos veículos e pessoas, a pavimentação asfáltica reduz também os riscos à saúde pública, que também é assegurada pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196:**

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

**Sendo assim, para que sejam resguardados os direitos Constitucionais inerentes a toda população, faz-se necessário que sejam tomadas as devidas providências referentes ao assunto.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

## GABINETE DO VEREADOR

### RICARDO CRUZ - PRB

ricardocruz.ver@gmail.com

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2018.

---

Ricardo da Cruz Lopes  
Vereador  
PRB

Em Apoioamento: